



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 1053/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER EXCEPCIONAL DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DA FIFA 2014.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e no intuito de permitir que os servidores assistam aos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente da Administração Municipal encerrar-se-á, em caráter excepcional, 01 hora antes dos jogos.

§ 1º Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, de acordo com cronograma a ser estabelecido pelos Departamentos da administração pública municipal, até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 2º O cronograma das horas a serem compensadas deverão ser entregues na Seção de Recursos Humanos.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos atendimentos de serviços essenciais aos cidadãos como: hospital, coleta de lixo, limpeza pública, vigilância, trânsito, cemitério, defesa civil, serviços de ambulância e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que não ocorra o funcionamento ininterrupto para população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE MAIO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos